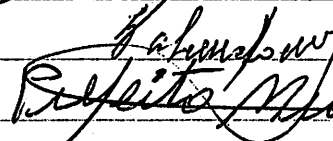


Artº 1º - ~~Fica~~ <sup>Fica</sup> o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação a Fundação de Saúde Costa no Muroz da Rocha do lote nº 09 (nove) da Quadra nº 77 (setenta e sete) da quadra urbana desta cidade e pertencente a municipalidade.

Parágrafo Único - A referida doação é para que a Fundação possa construir no referido imóvel um Centro de Saúde em convênio com o Município.

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Bonopetropolis do Sul, 06 de maio de 1987

  
Prefeito Municipal

Lei nº 02/87

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e dá outras providências.

O Doutor Valmir Gaus da Rocha Loures, Prefeito Municipal de Bonopetropolis do Sul, Estado do Paraná fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

*Leitura*

Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Vêniro com a Junta Comercial do Paraná, Associação Comercial e Industrial de Curitiba do Sul com a presença da Federação das Associações do Paraná e a Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio para prestação de serviços relativos aos Registros do Comércio e atividades afins.

Artº 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Curitiba do Sul, 06 de maio de 1987

*Leitura*  
Prefeito Municipal

Lei nº 03/87

Síntese: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Telecomunicação do Paraná S/A - Telpar e das outras providências.

O Doutor Valmir Gouveia da Rocha Loures, Prefeito Municipal de Curitiba do Sul, Estado do Paraná, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar